



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1919 / 2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 142.762,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0222 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

164820051 – 1067 – Aquisição de 1 Terreno p/ Construção de Unidades Habitacionais

Fonte: 100

44906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial 142.762,50

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento fiscal do exercício de 2018:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

041220002 – 1001 – Aquisição de Equipamentos p/ Gabinete Prefeito

44905200 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100 68.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

278120058 – 1028 – Aquisição Equipamentos p/ Atividades Desporto Comunitário e Lazer

44905200 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100 9.000,00

0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

047220015 – 1032 – Aquisição Equipamentos p/ Serviço Televisão

44905200 – Equipamentos e Material Permanente fonte 100 30.000,00

154510016 – 1033 – Abertura de Ruas e Avenidas

44905100 – Obras e Instalações fonte 100 35.762,50

142.762,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2018, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 24 de janeiro de 2018.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal